



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 04/2018

Autoria: Diogo Antônio Peçanha Antunes

Sessão Ordinária: 21/02/18

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos do artigo 291, inciso II, “d” e “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de fornecer informações e cópias dos documentos exigidos para efetivação do contrato de prestação de serviços nº 04/2018 com a Empresa contratada Nova Fonte Serviços e Transportes Ltda Me.

Considerando, que a prestação de serviços já foi iniciada pela contrata e há relatos de reclamações dos pais de alunos com a prestação dos serviços de transporte;

Considerando, o fato de haver relatos que as vans de algumas linhas apresentem excessos de passageiros, vindo a alunos ficarem sem assento;

Considerando, que é dever do vereador fiscalizar os atos do executivo;

Requeiro **CÓPIAS** dos documentos elencados no mencionado EDITAL de nº 19/2017, referente ao item 11.13 e seus subitens:

11.13. A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, sendo condição para sua efetivação:

- 1) I – Cópia atualizada e autenticada da vistoria feita no veículo pelo Departamento de Trânsito competente, declarando estar o veículo em perfeitas condições de uso com a necessária segurança para o transporte de alunos.
- 2) II - Cópia atualizada e autenticada em cartório do certificado de propriedade de veículo – CRLV, do (s) veículo (s) a ser (em) utilizados para cumprir o objeto dessa Licitação, admitindo-se veículos com a capacidade de 16 (dezesseis) lugares referente aos itens do Anexo I que se enquadrarem nesse tipo de veículo, sendo que o ano de fabricação não poderá ser superior à 10 (dez) anos;
- 3) III - Estando o veículo cadastrado no DETRAN sob a titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica distinta da preponente, o documento exigido no item anterior, deverá apresentar também o instrumento comprovante à contratação do veículo pela empresa participante, fir-



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

mado com o respectivo proprietário, com firma reconhecida, autorizando o uso desse mesmo veículo, durante o ano letivo exclusivamente no transporte escolar.

- 4) IV - Apólice de seguros contra acidente, deverá ter cobertura de danos em favor de terceiro e dos passageiros transportados sendo no mínimo cobertura de:
 - A) R\$ 20.000,00 por passageiro com cobertura para morte e invalidez;
 - B) R\$ 30.000,00 contra danos materiais a terceiros;
 - C) R\$ 30.000,00 contra danos corporais a terceiros.
 - 5) V - Cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços – Categoria D exigida no Código de Trânsito Brasileiro.
 - 6) VI - Comprovante de aprovação em curso especializado da pessoa que indicar para a execução do serviço (motoristas), nos termos do art.138, V, do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, correspondente ao número de motoristas das linhas em que foi vencedora, bem como de quaisquer outros cursos que sejam obrigatórios para a execução do contrato.
 - 7) VII – Prova de vínculo empregatício, do(s) motorista (s) e do Monitor (s) exibindo os seguintes documentos:
 - A) Contrato Social, Registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme dispõe a sumula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - B) Cópia autenticada ou original do Atestado de antecedentes criminais e certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores do motorista e monitor (a);
- Requeiro também, informações sobre o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
- 8) Conforme disposto no item 2.5.2, deverá ser Informado qual o nome completo do servidor(a) da prefeitura municipal que está fiscalizando os serviços prestados pela contratada;

9) Declaração do servidor(a) responsável, informando que a empresa cumpre os requisitos exigidos no item 2.5.16.

Justificativas



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 05/2018

Autoria: Rafael Floriano Carvalho

Sessão Ordinária: 21/02/18

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos do artigo 291, inciso II, “d” e “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.


REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de que o setor competente do Executivo, manifeste-se sobre o motivo da transferência da Coordenadora do CRAS.

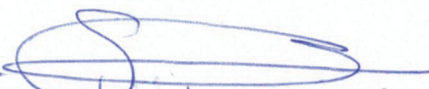
Justificativa

Este requerimento se faz necessário, pois, é dever do vereador estar a par dos assuntos de interesse do município.

Sala das Sessões,

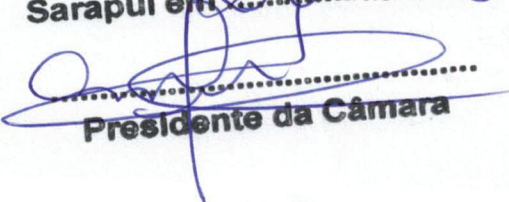
Em, 16 de Fevereiro de 2018.


Rafael Floriano Carvalho
Vereador


Laercio Larice Rodrigues

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí em 2018


.....
Presidente da Câmara